CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Resolução nº 12/94

RESOLUÇÃO Nº 12, de 5 de setembro de 1994

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o II Instrumento de Re-Ratificação do convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), visando a reduzir de noventa e seis para setenta e oito o número de unidades habitacionais tipo 3-52 N a serem construídas em regime de mutirão no Distrito de Novo Sarandi.

Art. 2º - Fica, ainda, referendado o Termo Simplificado de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), visando à aquisição de um veículo para o transporte escolar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de setembro de 1994

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 97, de 15/09/94, à pág. 26.